



## Ata da Primeira Reunião do Órgão

### Executivo da Junta de Freguesia de Sobrado

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, reuniu no edifício da Junta de Freguesia de Sobrado, sito na Rua São João de Sobrado, número 2251, em Sobrado, o executivo da mesma. -----

Deram início à ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Informação sobre o Regime de Funções do Presidente da Junta, nos termos da alínea a) do no 2, do artigo 18, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Neste ponto foi dada a informação que seria regime de meio tempo. -----

Passou-se ao ponto dois – Informação sobre a designação do substituto do Presidente da Junta, nos termos da aliena b) do n.º 2 do artigo 18, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi delegado o senhor Luís Filipe Moreira Carvalho e na impossibilidade deste, o senhor Rui Moreira Pinto. -----

Ponto Três – Informação sobre a atribuição de funções aos Vogais do Executivo e do Exercício de Funções, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designado como Tesoureiro o senhor Luís Filipe Moreira Carvalho e como Secretario o senhor Rui Moreira Pinto. -----

Ponto Quatro – Delegação de Competências na Presidente da Junta, nos termos do artigo 17.o do RJAL, o executivo deliberou por unanimidade, delegar as suas competências na respetiva presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado por unanimidade. -----

Entramos no ponto cinco – Delegação de plenos poderes no Presidente da Junta para assinar escrituras de justificação, doação, contratos de cessão de exploração, promessa de compra e venda de terrenos, projetos de obras, garantias escritas e todos os atos que exijam a representação e autorização da Junta, nos termos dos valores limites definidos por Lei, aprovado por unanimidade. -----

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Ponto Seis – Autorização para pagamento de despesas orçamentadas, ao abrigo alínea h) do n.º 1 do artigo 18 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Sra. Presidente da Junta propôs que a Junta de Freguesia delibere autorizar a Presidente a realizar despesas até ao limite de dois mil euros, proposta aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente Ponto Sete – Movimentação das Contas Bancárias – Autorização de poderes, aprovado por unanimidade que a movimentação de contas bancárias, tem que ter autorização de dois intervenientes, a Presidente Ana Paula da Cruz Lourenço e aleatoriamente: o Secretário Rui Moreira Pinto ou o Tesoureiro Luís Filipe Moreira Carvalho. -----

Entramos no ponto oito da ordem do dia, periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Sobrado, aprovado por unanimidade realizar as reuniões ordinárias uma vez por mês na primeira segunda-feira. -----

Ponto Nove – Nomeação de poderes administrativos, assinatura de certificação de fotocópias, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia propôs que fossem assinada pelas funcionárias Elsa Cristina Moreira Nora ou Maria Preciosa Moreira de Castro, funcionárias da secretaria da Junta de Freguesia, aprovado por unanimidade; -----

Ponto Dez – Assinatura de Atestados, a Sra. Presidente propôs que os mesmos fossem assinados pela própria e pelas funcionárias Elsa Cristina Moreira Nora ou Maria Preciosa Moreira de Castro, funcionárias da secretaria da Junta de Freguesia, aprovado por unanimidade; -----

Ponto Onze – Assinatura de Atos Notariais, a Sra. Presidente propôs que os mesmos fossem assinados pela própria ou na sua impossibilidade pelo Sr. Tesoureiro Luis Filipe Moreira Carvalho. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Executivo presente. -----

A Presidente: Ana Lourenço  
O Secretário: Rui Moreira Pinto  
O Tesoureiro: Luís Filipe Moreira Carvalho  
O Vogal: Manoel Almeida Pinto da Costa  
O Vogal: Mariana Dias